



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE

OF.GAB.Nº004/2025

São José do Povo-MT, 24 de janeiro de 2025.

Ao Excelentíssimo Sr.

Nilson Tavares Cerqueira

Presidente da Câmara.

PROTOCOLO (Entrada)
Nº 004 Data 24/01/2025
Câmara Municipal de S. José do Povo-MT
Funcionário: [assinatura]

Prezado Senhor Presidente,

A par cumprimentar, venho por meio deste encaminhar **Projeto de Lei de nº 001/2025**-“altera a lei nº 514/2012- de 09 de abril de 2012 que trata da estrutura administrativa municipal de são José do povo, **Projeto de Lei de nº002/2025**- Altera-se a Lei Municipal nº 921/2023, de 08 de agosto de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São José do Povo-MT, para criar o Cargo de Psicólogo (a), e dá outras providências, **Projeto de Lei nº003/2025**- Dispõe sobre a alteração na Estrutura Administrativa do Município de São José do Povo, Lei 699/2017 - de 27 de janeiro de 2017 e Altera dispositivos da Lei nº 969, de 06 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Criação da Procuradoria-Geral do Município, no Município de São José do Povo, e dá outras providências, **Projeto de Lei nº004/2025**- Altera o anexo previsto no artigo 2º da lei 396/2007 que trata de autorização ao Poder executivo para escriturar lotes na área central da cidade e dá outras providências e o **Projeto de Lei nº005/2025**- autoriza o executivo municipal a firmar contrato de concessão de uso de direito real de poço de artesiano de forma gratuita que entre si fazem o município de São José do Povo-MT e associação dos produtores rurais da reta mineira, e da outras providências”

IVANILDO
VILELA DA
SILVA:491256
21653

Assinado de forma
digital por IVANILDO
VILELA DA
SILVA:49125621653
Dados: 2025.01.24
15:44:15 -04'00'

IVANILDO VILELA DA SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO - MT

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 002/2025 DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Senhor Presidente.

Ilustres Vereadores,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Encaminho para apreciação e deliberação desta nobre Casa Legislativa o projeto de lei que altera a Lei Municipal nº 921, de 08 de agosto de 2023, a qual dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São José do Povo-MT, para criar o cargo efetivo de Psicólogo(a).

A criação deste cargo visa suprir uma necessidade urgente da Secretaria Municipal de Saúde, que atualmente não dispõe desse profissional em seu quadro. A ausência de um psicólogo tem gerado lacunas importantes no atendimento integral à saúde da população, especialmente em um contexto onde as demandas por saúde mental crescem exponencialmente.

A inserção de um Psicólogo nos serviços de saúde municipal permitirá um suporte qualificado no atendimento aos pacientes, promovendo intervenções fundamentais no âmbito da saúde mental, prevenindo transtornos, auxiliando em diagnósticos clínicos e colaborando para a recuperação e bem-estar dos munícipes. Este profissional contribuirá não apenas com os atendimentos diretos à população, mas também com suporte técnico às equipes de saúde, fortalecendo as ações de promoção e prevenção.

A iniciativa também está alinhada às políticas públicas nacionais de saúde, que reconhecem a importância da atuação multiprofissional no Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo um cuidado integral e humanizado.

Diante do exposto, solicito o apoio e aprovação deste Projeto de Lei, que representará um importante avanço para a qualidade dos serviços oferecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e para o bem-estar da nossa população.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO - MT

Na certeza de contarmos com a colaboração dos Nobres Vereadores para a aprovação, manifesto votos de elevada estima e distinguida consideração.

São José do Povo, 22 de janeiro de 2025.

IVANILDO VILELA DA SILVA
Assinado de forma digital
por IVANILDO VILELA DA
SILVA:49125621653
Dados: 2025.01.24
15:50:40 -04'00'

IVANILDO VILELA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO - MT

PROJETO DE LEI Nº 002/2025 DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

PROTOCOLO (Entrada)

Nº 004 Data 24/01/2025

Câmara Municipal de S. José do Povo-MT

Funcionário: Schuel

“Altera-se a Lei Municipal nº 921/2023, de 08 de agosto de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São José do Povo-MT, para criar o Cargo de Psicólogo (a), e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivanildo Vilela da Silva, no uso de suas atribuições legais:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO O PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica criado o Cargo de Psicólogo (a) no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, alterando os Anexos IV e V da Lei Municipal n. 921/2023, de 08 de agosto de 2023, conforme o anexo I desta lei.

Parágrafo Único – Aplica-se ao Cargo a tabela de evolução salarial para profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, Curso Superior, 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º Fica autorizado o aproveitamento do concurso Público em vigência para chamar profissionais aprovados, considerando que o Cadastro de Reserva para preenchimento do mesmo cargo na Secretaria Municipal de Administração possui a mesmas atribuições, carga horária e remuneração.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Povo, 22 de janeiro de 2025.

IVANILDO VILELA
DA
SILVA:49125621653
Assinado de forma
digital por IVANILDO
VILELA DA
SILVA:49125621653
Dados: 2025.01.24
15:50:57 -04'00'

IVANILDO VILELA DA SILVA

Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO - MT

ANEXO I

Altera-se o anexo IV da Lei Municipal nº 921/2023, de 08 de Agosto de 2023 para a incluir:

“ANEXO IV

CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Ficam criados os cargos de provimento efetivo relacionados abaixo, com a quantidade, Carga horaria, Grau Escolaridade mínima exigida para o Cargos”

CARGO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	GRAU ESCOLARIDADE
Psicólogo (a)	01	30	Superior

Altera-se o anexo V da Lei Municipal nº 921/2023, de 08 de agosto para a incluir:

“ANEXO V

QUADRO DE PESSOAL CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO”

Cargo Efetivo	Quantidade de cargos	Atribuições	Carga Horária (horas semanais)	Escolaridade
Psicólogo (a)	01	Desempenhar atividades relacionadas ao acompanhamento de avaliação de desempenho de pessoal, atuando em equipes multiprofissionais e aplicando os métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho. Atender os munícipes quando houver expressa indicação de profissionais habilitados, tais como médicos e professores, promovendo a devida terapia com o objetivo de amenizar ou	30 horas	Ensino superior completo em Psicologia e registro no respectivo Conselho Profissional



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO - MT

	solucionar os problemas vivenciados. Promover atividades de orientação à população necessitada quanto a aspectos psicossociais. Executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.	
--	--	--